



# Diário Oficial

Nº 3434 - ANO XIII

QUARTA - FEIRA , 23 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)**

**ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA**

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### \*PORTARIA Nº 493/2025 - GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que è preceituado no art. 37, II do texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 305/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 292/2021 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar cessão ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN**, do (a) servidor (a) **DALADIANA OLIVEIRA FIGUEIREDO MARINHO**, matrícula nº. 471-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, "readaptada" integrante do Quadro Geral de Pessoal do Município de Extremoz – Secretaria Municipal de Saúde, **sem ônus para o Tribunal**, conforme termo de cooperação nº. 22/2021.

**Art. 2º.** Fica prorrogado a cessão pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentado no 2º. Termo de cooperação nº. 22/2021, celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN e a Prefeitura Municipal de Extremoz, assinado em 02 de Agosto de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio do corrente ano, a 24 de maio 2027.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 17 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção.

#### PORTARIA Nº 494/2025 - GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **MATHEUS KAMUSAY RIBEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 70.904/1, a serem usufruídas no período de 08/04/2025 a 07/05/2025 referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 495/2025 - GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **MAIKON KENNEDY BARBOSA QUEIROZ**, matrícula nº 73.300/1, a serem usufruídas no período de 15/05/2025 a 13/06/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 496/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **IVONALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 73.318/1, a serem usufruídas no período de 02/05/2025 a 30/05/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 497/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1806/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Gari- da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – FRANCISCO MACIEL ALMEIDA SOUZA**, matrícula: 1651/1, a serem usufruídas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 29/04/2024 a 28/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 498/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1806/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Gari- da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – FRANCISCO MACIEL ALMEIDA SOUZA**, matrícula: 1651/1, a serem usufruídas no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo de 29/04/2024 a 28/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 499/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **BRUNO EUCLIDES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 70.998/1, a serem usufruídas no período de 10/04/2025 a 09/05/2025 referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 500/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **ETANIEL FORTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 73.261/1, a serem usufruídas no período de 11/05/2025 a 09/06/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 501/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **ALLAMO DHEMISON GOMES DA SILVA**, matrícula nº 73.296/1, a serem usufruídas no período de 24/04/2025 a 23/05/2025 referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 502/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 2.124/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de fêria ao Fiscal de Turismo- da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente –FLAVIO HENRIQUE MACEDO GODEIRO**, matrícula: 65074/1, a serem usufruídas no período de 07/04/2025 a 21/04/2025, referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 503/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 1.820/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Guarda Civil- da Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público – **TARCISIO JOSE**

**LEAL DE CARVALHO**, matrícula nº 73.030/1, a serem usufruídas no período de 17/04/2025 a 16/05/2025 referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 504/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 3.336/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de fêria a Controladora da **Secretaria Municipal de Controladoria Geral –CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO SILVA**, matrícula: 65411/1, a serem usufruídas no período de 01/01/2025 a 15/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 27 de março de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 505/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Professora Cedida a **Secretaria Municipal de Saúde –TERESA MARIA DA SILVA**, matrícula 18081/1, a serem usufruídas no período de 20/01/2025 a 19/02/2025, referente ao período aquisitivo de 12/07/2023 a 11/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 506/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –SANDRA VILAR DO NASCIMENTO SALES**, matrícula 1121/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 507/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –MARCOS EDUARDO OSCAR BANDEIRA**, matrícula 981/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 508/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Auxiliar de Laboratório da **Secretaria Municipal de Saúde –CRISTIANE GISLAYNE SILVA DE PAIVA**, matrícula 1121/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 15/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 509/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Enfermeiro da **Secretaria Municipal de Saúde – ANTONIO JUDSON DE PAIVA**, matrícula 39721/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 510/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde – CELIA VIEIRA GALINDO**, matrícula: 39231/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 511/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde – ANA DEISE BAHIENSE DO NASCIMENTO**, matrícula 681/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 512/2025 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e

funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 8882025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Agente Comunitária de Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde –ALDENICE SOARES DA CRUZ**, matrícula: 561/1, a serem usufruídas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/07/2023 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 07 de Abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 513/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao servidor Claudemilson Cardoso da Silva, Coordenador de Programas e Projetos, matrícula nº 65590, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, o servidor, a convite Oficial do Presidente da Camara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e

financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 514/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao servidor Sr. Senhor Gilson Cavalcante da Silva, Chefe do Núcleo São Miguel, matrícula nº 69280, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, o servidor, a convite Oficial do Presidente da Camara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 515/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder a servidora Kátia Regina de Borba, Secretária de Educação, matrícula nº 65498, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, a servidora, a convite Oficial do Presidente da Camara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Estremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 516/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder a servidora Sra. Lizelia Maria de Souza, Engenheira Civil, matrícula nº 1731, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, a servidora, a convite Oficial do Presidente da Camara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com

Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Estremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 517/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao servidor Luiz Thiago de Souza Manoel, Secretário de Turismo, matrícula nº 57211, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, o servidor, a convite Oficial do Presidente da Camara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Estremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 518/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder a servidora Sra. Raissa Camila Salviano Ferreira, Arquiteta, matrícula nº 67210, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, a servidora, a convite Oficial do Presidente da Câmara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional

Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Estremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 002 /2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder a Exma. Senhora Jussara Sales de Souza, Prefeita do Município, matrícula nº 65444, 08 (oito) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Lisboa/Portugal, durante o período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, a prefeita, a convite Oficial do Presidente da Câmara Municipal de Estremoz em Portugal, no âmbito do protocolo das Cidades-Irmãs, entre

a cidade de Estremoz, Portugal e Estremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no Brasil.

O Município de Estremoz, convida para cerimônia de inauguração da FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, dia 30 de abril de 2025, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz; onde ocorrerá a cerimônia de assinatura do protocolo das cidades irmãs/geminadas de Estremoz-Portugal com Estremoz - Brasil. O município participará com estande enquanto, expositores na FIAPE - Feira Internacional Agro-Pecuária de Estremoz, de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Estremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Mara Paulina Nascimento e Araújo.**

Secretária de Plan., Adm., Finanças e Informação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO –  
CONTRATO Nº 73/2021**

CONTRATANTE: Município de Estremoz, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ: 30.590.374/0001-75

CONTRATADA: José Aurélio da Câmara, CPF: XXX.XXX.934-XX

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 73/2021, a contar de 09.01.2025 e tendo como término 09.01.2026, tendo como objeto a “Locação de

imóvel situado na Rua Comandante Valentim Pereira Neto, 310 – Conjunto Estrela do Mar, Estremoz/RN para sediar a Escola Municipal Luiz Alves”, oriundo da Dispensa 36/2021

BASE LEGAL: Artigo 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Locação de imóvel, celebrado em 09.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba, Secretária Municipal de Educação e Cultura/ José Aurélio da Câmara, contratado.

Estremoz/RN, 09 de Janeiro de 2025

**EXTRATO DA ARP Nº 20/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

**FORNECEDOR:** MT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 16.693.177/0001-50.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, CARNES, FRIOS, CEREAIS ENTRE OUTROS) DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ NO ANO DE 2025.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 3.240.949,40 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025 À 16/04/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP) EXTREMOZ/RN, EM 16 DE ABRIL DE 2025. KÁTIA REGINA DE BORBA - P/ÓRGÃO GESTOR  
MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DA ARP Nº 19/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

**FORNECEDOR:** L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.386.911/0001-60.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, CARNES, FRIOS, CEREAIS ENTRE OUTROS) DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ NO ANO DE 2025.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 2.469.545,25 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025 À 16/04/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP) EXTREMOZ/RN, EM 16 DE ABRIL DE 2025. KÁTIA REGINA DE BORBA - P/ÓRGÃO GESTOR

MARIA FERREIRA SALLES -  
P/CONTRATADA

**EXTRATO DA ARP Nº 18/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

**FORNECEDOR:** KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 27.991.341/0001-22.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, CARNES, FRIOS, CEREAIS ENTRE OUTROS) DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ NO ANO DE 2025.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 227.032,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 16/04/2025 À 16/04/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 14.133/2021, ART. 28, I (PNCP) EXTREMOZ/RN, EM 16 DE ABRIL DE 2025. KÁTIA REGINA DE BORBA - P/ÓRGÃO GESTOR  
ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA - P/CONTRATADA

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
30/2025**

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, II e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de apresentação artística do cantor Roberto Marinho e banda com participação do pastor Marco Feliciano a ser realizada em alusão à Semana Evangélica 3º Mar de fé, em Extremoz/RN, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da empresa JOYCE DE O CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.571.490/0001-06.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais. Extremoz/RN, 22 de abril de 2025.

**FRANCISCO CANINDÉ CRUZ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação de Cultura de Extremoz Aldeia do Guajiru

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EXTREMOZ/RN  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO/SRP Nº 8/2025**

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que tem como objeto **Aquisição de coletes balísticos nível III –A, para o aparelhamento da guarda municipal de Extremoz/RN**. A sessão pública será realizada **no dia 08 de maio de 2025 (quinta-feira), às 09:01 (horário de**

**Brasília)**, por meio do Portal de Compras Públicas, onde os interessados poderão obter o Edital completo com todas as informações necessárias para participação.

**Informações adicionais:**

- **Data e horário da sessão:** 08/05/2025, às 09:01 (horário de Brasília)
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico/SRP
- **Objeto:** Aquisição de coletes balísticos nível III –A, para o aparelhamento da guarda municipal de Extremoz/RN..
- **Local para obtenção do Edital:** Portal de Compras Públicas  
Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025

A Comissão de Contratação.

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS 014/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo

**COTAÇÃO DE PREÇOS Aquisição de pastilhas de cloro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.
01	PASTILHAS DE 200 GRAMAS COM 90% DE TEOR DE CLORO ATIVO (Ácido riclorisocianúrico (Tricloro).	2.000,00	UND

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setordecomprassaaeextremoz@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas

até o dia 28 de abril de 2025, para o endereço eletrônico acima identificado.  
Extremoz/RN, 23 de abril de 2025.

**KELLURYKA ANNITA MARQUEZ  
BEZERRA**  
Setor de Pesquisa mercadológica

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza  
**PREFEITA**

Manoel Izidoro da Silva Filho  
**VICE-PREFEITO**

Charles Saint Clair Junior  
**DIRETOR GERAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva  
**PRESIDENTE**

Michele Fernanda Nascimento de Góis  
**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Motta Ferreira de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Tatiany Oliveira de Lima Campos  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Rafael Lopes de Miranda  
**3º SECRETÁRIO**

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*